

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE Nº 065/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025 - PMBGR/PI

O Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PARTE GERAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conforme as informações constantes na **Parte Específica** deste Edital, que indicará o sistema eletrônico e cadastro eletrônico de fornecedores utilizados no certame, além de data, horário e local.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1. A **Parte Específica** deste Edital indicará se o fornecimento ocorrerá de forma continuada ou não.

2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes/grupos de itens.

2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.

2.4. Caso se trate de aquisição de bens, a forma de fornecimento do objeto será definida na **Parte**

Específica deste Edital, de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I.

2.5. Caso se trate de contratação de serviços, a **Parte Específica** deste Contrato definirá o respectivo regime de execução.

2.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.

2.7. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma a seguir detalhada:

2.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7.2. O registro a que se refere o subitem 2.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo licitante vencedor, caso este não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

2.7.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.7.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.7.4. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.8. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:

2.8.1. órgãos gerenciadores e participantes;

2.8.2. adesões;

2.8.3. preços registrados e respectivos reajustes;

2.8.4. vigência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2.2. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

3.2.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.3.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público o particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação de empresa líder que será representante das consorciadas perante a Administração.

3.3.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.3.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, poderá haver um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

3.3.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações de consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.3.6. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 3.3.1.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo, ou do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.5. Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **Parte Específica** deste Edital estabelecerá se a fase habilitação sucederá ou antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, conforme o item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, conforme definido na **Parte Específica**.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. A **Parte Específica** deste Edital irá definir eventual exigência de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.

4.17. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados no Edital, devendo conter as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta será estabelecido na **Parte Específica** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme o critério de julgamento indicado na **Parte Específica**.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido na **Parte Específica** deste Edital.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme indicado na **Parte Específica** deste Edital.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance

final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do

menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo definido na **Parte Específica**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

7.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

7.1.5. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.9, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.10.1 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.10.2 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

7.12.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.12.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.

7.12.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.

7.12.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Administração remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.

7.12.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.

7.12.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.12.7. A amostra aprovada pela Administração servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.

7.12.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.

7.12.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.

7.12.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Administração para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Caso o item 4.16 da **Parte Específica** deste Edital tenha estabelecido garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, será verificado o recolhimento da garantia.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2.1. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

8.2.2. Os documentos a serem apresentados em arquivo PDF deverão ser obtidos a partir de digitalização do arquivo original ou da respectiva cópia autenticada.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital.

8.6.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1 da **Parte Específica**.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

8.13 Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

8.13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

h) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do IBGE.

j) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.

k) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

8.13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.13.2.1. A **Parte Específica** discriminará as exigências de qualificação técnica, podendo exigir

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;
- b) Requisitos de capacidade técnico-operacional;
- c) Requisitos de capacidade técnico-profissional.

8.13.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.13.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.13.2.4. Será admitida, caso exigida a comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- d) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- e) A **Parte Específica** deste Edital definirá se o atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.13.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.13.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.13.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.14.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.5. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.16. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 62, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

8.16.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.16.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.16.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.16.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através dos contatos indicados no item 8.16.1 da **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.16.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.16.6. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios definidos na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado na **Parte Específica** deste Edital.

11. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Para a contratação do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

11.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

11.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

11.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a realização do ato, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6.1. A regra do item 11.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.5.1, “a”.

11.7. As obrigações da contratante e da contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as sanções ao contratado, as condições de pagamento, a vigência do contrato e eventual possibilidade de subcontratação encontram-se previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência anexos a este Edital.

11.8. As disposições relativas ao preço e respectivo reajuste encontram-se previstas na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

11.9. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

11.10. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

11.10.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.10.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no subitem 11.10.1, e observado o disposto no item 2.7.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das sanções ao vencedor que se recusar a assinar a ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 12.1.3 e 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 12.10 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

13.11. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

13.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

13.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

13.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
C) ANEXO III – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;
F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;
G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	Sistema Eletrônico utilizado no certame: LICITACAOBGRPI – https://www.licitacaoogrpi.com.br/ Data de Abertura: 01 de setembro de 2025. Horário de Abertura: 09:00 hs, horário de Brasília/DF. Local: https://www.licitacaoogrpi.com.br/ INFORMAÇÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail:cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98136-4754.

2.1	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
2.1.1	() O fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante. (X) O fornecimento não ocorrerá de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.
2.2	(X) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. () A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. () O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto. () O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.
2.3	(X) Foi estimado o Preço Total de R\$ 1.556.902,76 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item. () Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da

	contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021. 2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após definido o resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
2.4	(☒) A entrega dos bens ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. (☐) Não se aplica.
2.5	(☐) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário. (☐) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global. (☐) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral. (☐) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado. (☐) A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa. (☒) Não se aplica
2.7	(☒) A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços. (☐) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços.
3.2.1	(☐) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência. (☒) Para todos os itens, exceto para o item: 97 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3	() Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 3.3 da Parte Geral deste Edital. (X) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
3.6	() Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação. (X) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.
4.1	(X) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. () A fase habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.
4.8	(X) Considerando que o sistema de compras utilizado no certame não possui as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação. () As declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser assinaladas no campo próprio do sistema.
4.16	() Será exigido o recolhimento de (reais) a título de garantia de proposta.

	4.16.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.16.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. (X) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
5.8	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
6.1	() Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos. (X) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos () Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
6.6	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
6.9	(X) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.11	(X) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>aberto</i>”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. () Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>aberto e fechado</i>”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. () Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>fechado e aberto</i>”, em que somente poderão participar da etapa aberta os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.22.4	O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.
8.13.1, “k”	() Serão exigidos os seguintes documentos adicionais: (X) Não serão exigidos documentos adicionais.
8.13.2.1, “a”	() A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no (a) conselho profissional competente, em plena validade. (X) Não se aplica ao caso exigência de registro na entidade profissional competente.
8.13.2.1, “b”	(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. () Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico operacional.
8.13.2.1, “c”	() Quanto à capacitação técnico-profissional, será exigida apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for

	o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características similares às do objeto licitado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (X) Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico profissional.
8.13.3, “e”	(X) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. () O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 <u>não</u> necessita ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
8.16	() Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. (X) Não se aplica ao caso a realização de vistoria.
8.16.1	Informações para agendamento de vistoria e dúvidas: cplbgrpi@gmail.com, Fone: (89) 98136-4754.
9.3	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico cplbgrpi@gmail.com ou para o endereço físico Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, sendo que a resposta será divulgada no sítio https://www.licitacaobgrpi.com.br/.
10.10	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no

	endereço eletrônico https://www.licitacaobgrpi.com.br/
13.12	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): https://www.licitacaobgrpi.com.br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta Parte Específica .
13.14	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO; C) ANEXO III – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS; D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS; F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS; G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Nº	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	BANDEJA P/ PINTURA	600825	BANDEJA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 38CM, LARGURA: 30CM, FORMATO: RETANGULO, TIPO MATERIAL UNIDADE	20	UND	R\$ 17,56	R\$ 351,20	EXCLUSIVO ME/EPP
2	BOTAS DE BORRACHA BRANCA	479979	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, TIPO MATERIAL, PAR	80	PAR	R\$ 84,26	R\$ 6.740,80	EXCLUSIVO ME/EPP
3	BROXA	465869	BROXA PINTURA MATERIAL BASE: MADEIRA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO: 19,6CM, LARGURA:	80	UND	R\$ 10,19	R\$ 815,20	EXCLUSIVO ME/EPP

			5,6CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
4	CAL EM PÓ 5KG	248941	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIDADE PACOTE 5 KG	200	PCT	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
5	FIXADOR PARA CAL 150 ML	223764	FIXADOR TINTA MATERIAL: SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO/SÓDIO E MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, SOLUBILIDADE: EM SOLUÇÃO AQUOSA, RENDIMENTO: 1 A 2 SACOS PARA 10 KG TINTA EM PÓ OU 15 L CAIAÇÃO, APLICAÇÃO: CAL/CAIAÇÃO E TINTA EM PÓ, MATERIAL, SACO 150 ML	500	UND	R\$ 1,95	R\$ 975,00	EXCLUSIVO ME/EPP
6	FITA CREPE 24MM X 50M	323863	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 24MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	UND	R\$ 12,86	R\$ 1.929,00	EXCLUSIVO ME/EPP
7	FITA CREPE 48MM X 50M	626828	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	UND	R\$ 19,28	R\$ 2.892,00	EXCLUSIVO ME/EPP
8	GESSO EM PÓ 40KG	256485	GESSO ORIGEM: MINERAL, TIPO: ESTUQUE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO MATERIAL, SACO 40 KG	150	SAC	R\$ 31,58	R\$ 4.737,00	EXCLUSIVO ME/EPP
9	LIXA D' ÁGUA	462192	LIXA MATERIAL: CARBURETO SILÍCIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:	1200	UND	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			FOLHA, TIPO GRÃO: 600, DIÂMETRO: 200MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
10	LIXA PARA MADEIRA	624419	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, APLICAÇÃO: MARCENARIA, DIMENSÕES: 22,5 X 27,5CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	R\$ 1,57	R\$ 314,00	EXCLUSIVO ME/EPP
11	LIXA PARA MASSA	443873	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	1000	UND	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00	EXCLUSIVO ME/EPP
12	LIXA PARA FERRO	441274	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 360, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225MM, TIPO COSTADO: PANO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 3,15	R\$ 315,00	EXCLUSIVO ME/EPP
13	LUVA LÁTEX MEDIA	371124	LUVA ISOLANTE MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO I, CLASSE 2, ANSI/ASTM D120-02, NBR 10.624, APLICAÇÃO: ELETRICIDADE, TIPO MATERIAL, PAR	50	PAR	R\$ 6,31	R\$ 315,50	EXCLUSIVO ME/EPP
14	MASSA ACRILICA GALAO 3,6 LT	275188	MASSA CORRIDA MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM: 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO:	180	GAL	R\$ 38,93	R\$ 7.007,40	EXCLUSIVO ME/EPP

			IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, TIPO MATERIAL GALAO 3,6 LT					
15	MASSA ACRÍLICA LATA 18 LT	275188	MASSA CORRIDA MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM: 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA, TIPO MATERIAL, LATA DE 18 LT	100	LTA	R\$ 112,11	R\$ 11.211,00	EXCLUSIVO ME/EPP
16	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6 LT	356008	MASSA CORRIDA TEMPO SECAGEM: 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS, SOLUBILIDADE: ÁGUA, TIPO MATERIAL, GALÃO DE 3,6 LT	150	GAL	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	EXCLUSIVO ME/EPP
17	MASSA CORRIDA LATA 18 LT	356008	MASSA CORRIDA TEMPO SECAGEM: 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO VINÍLICA, CARGAS MINERAIS, HIDROCARBONETOS, SOLUBILIDADE: ÁGUA, TIPO MATERIAL, LATA DE 18 LT	50	LTA	R\$ 73,32	R\$ 3.666,00	EXCLUSIVO ME/EPP
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	618293	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL., COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO	50	UND	R\$ 7,93	R\$ 396,50	EXCLUSIVO ME/EPP

			UVA E UVB, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
19	OCULOS SEGURANÇA AMPLA VISÃO	603802	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA TIPO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL: POLICARBONATO, APLICAÇÃO: TÁTICO OPERACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO AIRSOFT GOGGLE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00	EXCLUSIVO ME/EPP
20	PINCEL 1.1/2 POL	315757	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: PELO DE MARTA, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 1 1/2POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 4,38	R\$ 438,00	EXCLUSIVO ME/EPP
21	PINCEL 2 POL	334348	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 2POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 5,73	R\$ 573,00	EXCLUSIVO ME/EPP
22	PINCEL 3 POL	334347	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 3POL, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 12,44	R\$ 622,00	EXCLUSIVO ME/EPP

23	PINCEL 3/4 POL	320363	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: PELO DE MALTA, TIPO CABO: CURTO, TAMANHO: 3/4POL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00	EXCLUSIVO ME/EPP
24	PISTOLA P/ PINTURA	481441	PISTOLA DE PINTURA TIPO: BAIXA PRESSÃO, USO: PINTURA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 97,79	R\$ 1.955,80	EXCLUSIVO ME/EPP
25	ROLO DE ESPUMA 23 CM S/ CABO	267549	ROLO ESPUMA REVESTIMENTO: NAPA, DIÂMETRO: 25CM, COMPRIMENTO: 60CM, APLICAÇÃO: BÓIA PARA PISCINAS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	120	UND	R\$ 18,17	R\$ 2.180,40	EXCLUSIVO ME/EPP
26	ROLO DE ESPUMA 5 CM C/CABO	350850	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	UND	R\$ 4,80	R\$ 720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
27	ROLO DE LÃ 23 CM S/ CABO	229437	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO: 23CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	80	UND	R\$ 27,83	R\$ 2.226,40	EXCLUSIVO ME/EPP
28	ROLO DE LA 9 CM C/CABO	377304	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 9CM,	50	UND	R\$ 15,61	R\$ 780,50	EXCLUSIVO ME/EPP

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
29	ROLO P/ TEXTURA 23 CM	627623	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: CABELO DE ANJO, COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	80	UND	R\$ 22,76	R\$ 1.820,80	EXCLUSIVO ME/EPP
30	SELADOR P/ MADEIRA – 1 LITRO	453731	SELADOR / FUNDO PREPARADOR APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR: BRANCA, ACABAMENTO: FOSCO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL, PISTOLA OU BONECA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	L	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00	EXCLUSIVO ME/EPP
31	SELADOR P/ MADEIRA- GALÃO 3,6 LT.	358305	SELADOR / FUNDO PREPARADOR FINALIDADE: MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE MADEIRA, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: ACETINADO, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL/PISTOLA/BONE CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA/INTERIOR, UNIDADE, GALÃO 3,6 LT	120	GAL	R\$ 138,39	R\$ 16.606,80	EXCLUSIVO ME/EPP
32	SELADOR P/ PAREDE - LATÃO DE 18 LT	393223	SELADOR TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO MATERIAL, 18 LITROS	100	LTA	R\$ 148,30	R\$ 14.830,00	EXCLUSIVO ME/EPP

33	SOLVENTE THINNER GALÃO 3,6L	625002	SOLVENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DILUENTE DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA E MET, PONTO FULGOR: 41,5°C, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTE ORGÂNICO AROMÁTICO, PONTO EBULIÇÃO: 165.9°C, TIPO MATERIAL, GALÃO 3,6L	30	GAL	R\$ 99,62	R\$ 2.988,60	EXCLUSIVO ME/EPP
34	SOLVENTE THINNER GALÃO 5 L	625002	SOLVENTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DILUENTE DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA E MET, PONTO FULGOR: 41,5°C, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SOLVENTE ORGÂNICO AROMÁTICO, PONTO EBULIÇÃO: 165.9°C, TIPO MATERIAL, GALÃO 5 LITRO	100	L	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00	EXCLUSIVO ME/EPP
35	ESTOPA 200G	618369	ESTOPA MATERIAL: FIBRA TENRA, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRICO; 12 CM DE COMPRIMENTO PACOTE 10 UNIDADE, PACOTE 200G	500	UND	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA	625335	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: EXTENSOR, TAMANHO: 2M, MATERIAL: META, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 13,35	R\$ 667,50	EXCLUSIVO ME/EPP
37	TINTA ACRILICA FOSCA EXTERNA LATA DE 18 L	616884	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ESTER DE CELULOSE, POLIESTIRENO, SOLVENTE ORGANICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: CAMURÇA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, CARACTERÍSTICAS	100	BLD	R\$ 213,28	R\$ 21.328,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, TIPO MATERIAL, LATA DE 18 L					
38	TINTA ACRILICA FOSCA EXTERNA GALÃO 3.6L	616884	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ESTER DE CELULOSE, POLIESTIRENO, SOLVENTE ORGANICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: CAMURÇA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA, TIPO MATERIAL, GALÃO 3.6L	80	GAL	R\$ 49,55	R\$ 3.964,00	EXCLUSIVO ME/EPP
39	TINTA ACRILICA PARA PISO 18L	301781	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AZUL, PRAZO VALIDADE: 24MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, TIPO MATERIAL, 18 L	85	GAL	R\$ 455,02	R\$ 38.676,70	EXCLUSIVO ME/EPP
40	TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6L	301781	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR: AZUL, PRAZO VALIDADE: 24MÊS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, TIPO MATERIAL, 3,6L	50	BLD	R\$ 92,08	R\$ 4.604,00	EXCLUSIVO ME/EPP
41	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 L	625958	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA,	50	GAL	R\$ 86,01	R\$ 4.300,50	EXCLUSIVO ME/EPP

			RENDIMENTO: 75M ² POR GALÃO DE 3,6L POR DEMÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 11.702, TIPO MATERIAL, GALÃO DE 3,6 L					
42	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 L	625958	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, RENDIMENTO: 75M ² POR GALÃO DE 3,6L POR DEMÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 11.702, TIPO MATERIAL, 1 L	100	L	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00	EXCLUSIVO ME/EPP
43	TINTA ESMALTE BASE AGUA GALÃO 3,6 L	624180	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, MATERIAL: ESMALTE SINTÉTICO/POLIESMAL TE A BASE D'ÁGUA, RENDIMENTO: 40 A 50 M2/GL/DEMÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COD/PIG: SW 6137. DILUIÇÃO COM ÁGUA, GALÃO 3,6 L	90	GAL	R\$ 130,66	R\$ 11.759,40	EXCLUSIVO ME/EPP
44	TINTA LATEX INTERNA, LATA DE 18L	-	BALDE DE TINTA LATEX ACRÍLICA INTERIOR, 18 LITROS	85	GAL	R\$ 160,00	R\$ 13.600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
45	TINTA LATEX INTERNA, GALÃO 3,6L	-	BALDE DE TINTA LATEX ACRÍLICA INTERIOR, GALÃO 3,6L	130	BLD	R\$ 44,80	R\$ 5.824,00	EXCLUSIVO ME/EPP
46	TINTA SEMI BRILHO ACRILICA, LATA DE 18L	-	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, 18 LITROS	50	BLD	R\$ 391,55	R\$ 19.577,50	EXCLUSIVO ME/EPP
47	TINTA SEMI BRILHO	-	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, 3.6 LITROS	30	GAL	R\$ 95,82	R\$ 2.874,60	EXCLUSIVO ME/EPP

	ACRILICA, GALÃO 3,6L							
48	TINTA SPRAY 350ML	-	TINTA SPRAY SUPER COLOR USO GERAL 350ML	45	UND	R\$ 24,65	R\$ 1.109,25	EXCLUSIVO ME/EPP
49	TINTA TEXTURA LISA, 25KG	-	TEXTURA TEXTURAX LISA 25KG	30	LTA	R\$ 122,92	R\$ 3.687,60	EXCLUSIVO ME/EPP
50	TINTA TEXTURA RÚSTICA, 25KG	-	TEXTURA ACRÍLICA GRAFIATO RÚSTICA 25KG	50	LTA	R\$ 166,45	R\$ 8.322,50	EXCLUSIVO ME/EPP
51	VERNIZ ACRILICO GALÃO 3.6L	617166	VERNIZ COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENSINA ACRÍLICA, APLICAÇÃO: PAREDES E SUPERFÍCIES DE CONCRETOS, GALÃO 3.6L	120	GAL	R\$ 154,21	R\$ 18.505,20	EXCLUSIVO ME/EPP
52	VERNIZ SPRAY 400ML	-	VERNIZ SPRAY MADEIRA 400ML BRILHANTE PROTEÇÃO MÓVEIS PORTAS	80	UND	R\$ 32,69	R\$ 2.615,20	EXCLUSIVO ME/EPP
53	VERNIZ 1LT	625076	VERNIZ TIPO: SINTÉTICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE UREIA FORMOL, SOLVENTE ORGÂNICO, PLASTIF, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO: MADEIRA, 1 LT	50	L	R\$ 38,43	R\$ 1.921,50	EXCLUSIVO ME/EPP
54	VERNIZ GALÃO 3,6 L	625076	VERNIZ TIPO: SINTÉTICA COMPOSIÇÃO: RESINA DE UREIA FORMOL, SOLVENTE ORGÂNICO, PLASTIF	50	GAL	R\$ 153,78	R\$ 7.689,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			ACABAMENTO: BRILHANTE COR: INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA APLICAÇÃO: MADEIRA, GALÃO 3,6 L					
55	FORRO PVC 200X8X6,00M	611001	FORRO TETO MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 6.000MM, LARGURA: 200MM, ESPESSURA: 8MM, TIPO: FRISADO, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	500	BAR	R\$ 44,28	R\$ 22.140,00	EXCLUSIVO ME/EPP
56	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE GALÃO 3,6 L	260616	SELADOR TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCH A OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FI BROCIMENTO, TIPO MATERIAL, GALÃO 3,6 L	25	GAL	R\$ 88,17	R\$ 2.204,25	EXCLUSIVO ME/EPP
57	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA DE 18 LT	260616	SELADOR TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCH A OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/FI BROCIMENTO, TIPO MATERIAL, LATA DE 18 LT	30	BLD	R\$ 312,38	R\$ 9.371,40	EXCLUSIVO ME/EPP
58	CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA) FRASCO 1000ML	421272	CORANTE MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: CARTUCHO, APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000ML, UNIDADE	250	UND	R\$ 6,67	R\$ 1.667,50	EXCLUSIVO ME/EPP

59	EXTENSOR PARA ROLO 2 M	625335	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: EXTENSOR, TAMANHO: 2M, MATERIAL: METAL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	35	UND	R\$ 33,93	R\$ 1.187,55	EXCLUSIVO ME/EPP
60	EXTENSOR PARA ROLO 3 M	462369	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: EXTENSOR, TAMANHO: 3 A 7M, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 45,16	R\$ 1.354,80	EXCLUSIVO ME/EPP
61	MASSA PLASTICA LATA 400 G	605486	MASSA PLÁSTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA POLIÉSTER, MINERAIS E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CATALISADOR, APLICAÇÃO: COLAGEM DE CUBAS, GRANITOS, MÁRMORE, TIPO MATERIAL, LATA 400 G	50	L	R\$ 14,71	R\$ 735,50	EXCLUSIVO ME/EPP
62	COLA CHAPISCO 3,6L	-	ADESIVO SINTÉTICO CHAPISCO PLUS BRANCO 3,6L	50	GAL	R\$ 157,54	R\$ 7.877,00	EXCLUSIVO ME/EPP
63	VEDACIT GALÃO 3,6 L	352240	IMPERMEABILIZANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA, DENSIDADE: 0,90G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: PRETA, TIPO: BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO MATERIAL, GALÃO 3,6 L	63	GAL	R\$ 63,31	R\$ 3.988,53	EXCLUSIVO ME/EPP
64	VEDACIT BALDE 18 LT	352240	IMPERMEABILIZANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ASFÁLTICA, DENSIDADE: 0,90G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: PRETA, TIPO: BRILHANTE, ASPECTO	31	BLD	R\$ 222,60	R\$ 6.900,60	EXCLUSIVO ME/EPP

			FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO MATERIAL, BALDE 18 LT					
65	VEDALIT GALÃO 3,6 L	352241	IMPERMEABILIZANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE ACRÍLICA, DENSIDADE: 1,25G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO MATERIAL, GALÃO 3,6 L	75	GAL	R\$ 61,83	R\$ 4.637,25	EXCLUSIVO ME/EPP
66	VEDALIT BALDE 18 LT	352241	IMPERMEABILIZANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE ACRÍLICA, DENSIDADE: 1,25G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO MATERIAL, BALDE 18 LT	15	BLD	R\$ 189,90	R\$ 2.848,50	EXCLUSIVO ME/EPP
67	BALDE PLASTICO 12 LTS REFORÇADO	628545	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12L, COR: VARIADA, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO MATERIAL, 12 LITROS	30	UND	R\$ 19,28	R\$ 578,40	EXCLUSIVO ME/EPP
68	TINTA XADREZ EM PO 250 G	460647	CORANTE MATERIAL: CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 250 GRAMAS, TIPO: PÓ XADREZ / VERMELHÃO	80	UND	R\$ 14,96	R\$ 1.196,80	EXCLUSIVO ME/EPP
69	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA GALÃO DE 3,6L	389048	IMPERMEABILIZANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA, FUNÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO	50	GAL	R\$ 58,85	R\$ 2.942,50	EXCLUSIVO ME/EPP

			DE LAJES, ALICERES, PAREDES, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSUMO: 360 A 400 G/M2, POR DEMÃO, COR: BRANCA, MATERIAL GALÃO 3,6 L					
70	COLA BRANCA PVA 1 KG	432529	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO VISCOSO, TIPO MATERIAL, FRASCO DE 1 KG	20	UND	R\$ 30,13	R\$ 602,60	EXCLUSIVO ME/EPP
71	RESINA ACRILICA PISO, 18 LT	620908	TINTA ACRÍLICA COMPONENTES: 100 % RESINA ACRILICA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA D AGUA, TIPO MATERIAL, LATA DE 18 LITRO	20	BLD	R\$ 326,00	R\$ 6.520,00	EXCLUSIVO ME/EPP
72	LONA PRETA 6M X 50M	624987	LONA MATERIAL: PLASTICA, COR: PRETA, LARGURA: 6M, COMPRIMENTO: 50M, METRO	100	MT	R\$ 4,45	R\$ 445,00	EXCLUSIVO ME/EPP
73	LONA PRETA 4M X 100 M	624987	LONA MATERIAL: PLASTICA, COR: PRETA, LARGURA: 4M, COMPRIMENTO: 100M, METRO	100	MT	R\$ 9,09	R\$ 909,00	EXCLUSIVO ME/EPP
74	ADESIVO PVC 75G	265288	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: POTE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 19,00	R\$ 950,00	EXCLUSIVO ME/EPP
75	ADESIVO PVC 175G C/PINCEL	-	ADESIVO PVC 175G C/ PINCEL	100	UND	R\$ 9,28	R\$ 928,00	EXCLUSIVO ME/EPP

76	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	441837	ANEL VEDAÇÃO MATERIAL: BORRACHA BUTILICA, FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL: CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO: 100MM, ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL: 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	80	UND	R\$ 10,50	R\$ 840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
77	ARMÁRIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO 36X46X10	-	ARMÁRIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO 36X46X10	10	UND	R\$ 81,21	R\$ 812,10	EXCLUSIVO ME/EPP
78	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	396476	ASSENTO VASO SANITÁRIO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 62,11	R\$ 3.105,50	EXCLUSIVO ME/EPP
79	BACIA SANITÁRIA	450088	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, TIPO: TURCO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 223,87	R\$ 11.193,50	EXCLUSIVO ME/EPP
80	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	397225	MICTÓRIO MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 478,45	R\$ 11.961,25	EXCLUSIVO ME/EPP
81	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	320018	BÓIA CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PRESSÃO, BITOLA: 3/4POL, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CAIXA DE ÁGUA, CISTERNA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	125	UND	R\$ 10,30	R\$ 1.287,50	EXCLUSIVO ME/EPP

82	BOIA P/ BEBEDOURO	-	BOIA BEBEDOURO INDUSTRIAL UNIVERSAL 1/2	100	UND	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00	EXCLUSIVO ME/EPP
83	MECANISMO COMPLETO UNIVERSAL	-	MECANISMO CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL	80	UND	R\$ 118,65	R\$ 9.492,00	EXCLUSIVO ME/EPP
84	PORTA PAPEL TOALHA	482037	PORTA-PAPEL MATERIAL: ACRÍLICO, DIMENSÕES: 338 X 295MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA/BALCÃO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 30,01	R\$ 1.500,50	EXCLUSIVO ME/EPP
85	PORTA SABONETE LÍQUIDO 500 ML	-	PORTA SABONETE LÍQUIDO 500ML TRANSPARENTE	100	UND	R\$ 49,49	R\$ 4.949,00	EXCLUSIVO ME/EPP
86	PORTA COPOS DESCARTÁVEL 200 ML	619731	PORTA-COPO MATERIAL: AÇO CROMADO, APLICAÇÃO: COPOS DESCARTÁVEIS DE 100/200 ML, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00	EXCLUSIVO ME/EPP
87	PIA INOX C/ESC 1,20 M	268543	PIA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20M, LARGURA: 60CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50MM, LARGURA CUBAS: 40MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	10	UND	R\$ 328,20	R\$ 3.282,00	EXCLUSIVO ME/EPP
88	PIA INOX C/ ESC 1,50 M	268544	PIA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,50M, LARGURA: 60CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50MM, LARGURA CUBAS: 40MM,	10	UND	R\$ 282,34	R\$ 2.823,40	EXCLUSIVO ME/EPP

			PROFUNDIDADE CUBAS: 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
89	VALVULA PARA PIA INOX 3.1/2 POL	389857	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 3 1/2POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO AMERICANA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 17,05	R\$ 852,50	EXCLUSIVO ME/EPP
90	VALVULA PARA LAVATORIO BRANCA	482837	VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 1/4POL, ALTURA ROSCA: 3POL, COMPONENTES: ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LADRÃO, LONGO, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	UND	R\$ 4,58	R\$ 687,00	EXCLUSIVO ME/EPP
91	VALVULA P/ MICTÓRIO AUTOMÁTICA	351596	VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1/2POL, APLICAÇÃO: MICTÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	60	UND	R\$ 55,83	R\$ 3.349,80	EXCLUSIVO ME/EPP
92	CAIXA D'AGUA 500 LT	290081	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 500L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	5	UND	R\$ 340,27	R\$ 1.701,35	EXCLUSIVO ME/EPP

			COM TAMPA, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
93	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LT	290110	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: CÔNICO, CAPACIDADE: 1.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	10	UND	R\$ 394,95	R\$ 3.949,50	EXCLUSIVO ME/EPP
94	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LT	441754	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	8	UND	R\$ 1.505,54	R\$ 12.044,32	EXCLUSIVO ME/EPP
95	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LT	353858	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	R\$ 2.927,49	R\$ 43.912,35	EXCLUSIVO ME/EPP
96	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LT	357603	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 10.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	12	UND	R\$ 5.020,12	R\$ 60.241,44	EXCLUSIVO ME/EPP
97	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LT	441747	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 15.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	R\$ 7.917,75	R\$ 118.766,25	AMPLA CONCORRÊNCIA

98	FILTRO DE AGUA P/CX DAGUA	624435	FILTRO DE ÁGUA TIPO: PURIFICADOR, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA: 3/4POL, ALTURA: 9 3/4POL, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 3/4POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: CAIXAS D'ÁGUA, ENTRADA DE REDE (CAVALETE), MÁQUINA, REFERÊNCIA: FILTRO FIT POE 230, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	EXCLUSIVO ME/EPP
99	CAIXA DE DESCARGA	441813	CAIXA DESCARGA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 9L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	100	UND	R\$ 42,07	R\$ 4.207,00	EXCLUSIVO ME/EPP
100	TUBO P/CX DESCARGA	239690	TUBO DESCARGA MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40MM, COMPRIMENTO: 1,40M, PRESSÃO: 7,50KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO: SOLDÁVEL, USO: DESCARGA SOBREPOR	20	UND	R\$ 13,36	R\$ 267,20	EXCLUSIVO ME/EPP
101	ENGATE HIDRÁULICO, BITOLA: 1/2POL, COMPRIMENT O: 50CM	355256	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2POL, COMPRIMENTO: 50CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 8,74	R\$ 874,00	EXCLUSIVO ME/EPP

102	ENGATE HIDRÁULICO, BITOLA: 1/2POL, COMPRIMENT O: 60CM	247042	ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2POL, COMPRIMENTO: 60CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 10,26	R\$ 513,00	EXCLUSIVO ME/EPP
103	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	395408	ESPUDE VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA, BITOLA: 40MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PARAFUSO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	120	UND	R\$ 8,42	R\$ 1.010,40	EXCLUSIVO ME/EPP
104	FITA VEDA ROSCA 10 M	367518	FITA VEDA ROSCA MATERIAL: PTFE, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA: 12MM, TIPO MATERIAL, ROLO 10 M	125	UND	R\$ 4,80	R\$ 600,00	EXCLUSIVO ME/EPP
105	FITA VEDA ROSCA 50M	615103	FITA VEDA ROSCA MATERIAL: PTFE, COMPRIMENTO: 50M, LARGURA: 18MM, TIPO MATERIAL, ROLO 50 M	125	UND	R\$ 5,96	R\$ 745,00	EXCLUSIVO ME/EPP
106	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA 150X150 MM	280973	GRELHA RALO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA SIFONADA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	125	UND	R\$ 9,66	R\$ 1.207,50	EXCLUSIVO ME/EPP
107	JOELHO DE ESGOTO 45°, BITOLA: 100MM	351452	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA: 100MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00	EXCLUSIVO ME/EPP

108	JOELHO DE ESGOTO 45°. BITOLA: 50 MM	236706	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 50 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	R\$ 2,95	R\$ 590,00	EXCLUSIVO ME/EPP
109	JOELHO DE ESGOTO 45°, BITOLA: 75 MM	236708	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 75 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	R\$ 55,59	R\$ 11.118,00	EXCLUSIVO ME/EPP
110	JOELHO DE ESGOTO 45°, BITOLA: 100 MM	304344	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 100 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00	EXCLUSIVO ME/EPP
111	JOELHO DE ESGOTO 45°, BITOLA: 150MM	351450	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5688, BITOLA I: 150MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	UND	R\$ 40,88	R\$ 6.132,00	EXCLUSIVO ME/EPP

112	JOELHO SOLDÁVEL 45°, BITOLA: 20 MM	242793	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 20 MM	3750	UND	R\$ 0,71	R\$ 2.662,50	EXCLUSIVO ME/EPP
113	JOELHO SOLDÁVEL 45°, BITOLA: 25 MM	242984	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	375	UND	R\$ 1,09	R\$ 408,75	EXCLUSIVO ME/EPP
114	JOELHO SOLDÁVEL 45°, BITOLA: 50 MM	452726	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PPR, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50MM	300	UND	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00	EXCLUSIVO ME/EPP
115	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM X 1/2	469350	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PPR, TIPO: JOELHO 45°, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MACHO E FÊMEA, BITOLA: 20MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	R\$ 1,72	R\$ 344,00	EXCLUSIVO ME/EPP
116	CAIXA PARA HIDRÔMETRO	601517	CAIXA PROTETORA HIDRÔMETRO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA: 50CM, PROFUNDIDADE: 11CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TRANSPARENTE E	50	UND	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			CHAVE, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
117	CAIXA GORDURA DN 300	416794	CAIXA GORDURA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: INDUSTRIAL, COMPRIMENTO: 558MM, LARGURA: 300MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO FORMATO CANALETA/TAMPA REFORÇADA/CESTO REMOV, DIÂMETRO ENTRADA: 50 E 75MM, DIÂMETRO SAÍDA: 100MM, TIPO MATERIAL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 75,67	R\$ 1.891,75	EXCLUSIVO ME/EPP
118	LINHA PARA PEDREIRO	262706	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA, TAMANHO: 100M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	63	UND	R\$ 15,89	R\$ 1.001,07	EXCLUSIVO ME/EPP
119	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 M	313933	RÉGUA PEDREIRO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 33,88	R\$ 1.016,40	EXCLUSIVO ME/EPP
120	LUVA CORRER PVC SOLD 20 MM	296083	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00	EXCLUSIVO ME/EPP

121	LUVA CORRER PVC SOLD 50MM	389649	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, BITOLA: 50MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 4,83	R\$ 241,50	EXCLUSIVO ME/EPP
122	LUVA PVC SOLD LR 20 MM X1/2	-	LUVA PVC SOLD LR 20 MM X1/2, UNIDADE	50	UND	R\$ 1,04	R\$ 52,00	EXCLUSIVO ME/EPP
123	LUVA PVC SOLD 50 MM	312260	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: AZUL, BITOLA: 50 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	70	UND	R\$ 4,37	R\$ 305,90	EXCLUSIVO ME/EPP
124	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 40 CURTA	399173	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: MARROM, BITOLA: 50 X 40MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 2,88	R\$ 144,00	EXCLUSIVO ME/EPP
125	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 20 LONGA	271407	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:	100	UND	R\$ 3,33	R\$ 333,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 X 20MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
126	MANGUEIRA JARDIM, DIÂMETRO: 1/2POL, CRISTAL	396975	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1/2POL, COR: CRISTAL, TIPO MATERIAL, METRO	250	MT	R\$ 4,46	R\$ 1.115,00	EXCLUSIVO ME/EPP
127	MANGUEIRA JARDIM, DIÂMETRO: 3/4POL, CRISTAL	229195	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC- TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO: 3/4POL, ESPESSURA: 2MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6BAR. COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, TIPO MATERIAL, METRO	250	MT	R\$ 2,85	R\$ 712,50	EXCLUSIVO ME/EPP
128	MASCARA FACIAL C/ FILTRO	486882	RESPIRADOR MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, QUANTIDADE PONTOS FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, CLIPE NASAL, TAMANHO PEÇA FACIAL: ADULTO, APLICAÇÃO: CLASSE N95, PFF2 OU EQUIVALENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍNIMA 94% - S, TIPO: C/ COR, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO CONCHA, QUANTIDADE VÁLVULAS: C/ VÁLVULAS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	500	UND	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00	EXCLUSIVO ME/EPP

129	MASCARA P/ PINTURA C/ VÁLVULA	614864	FILTRO RESPIRADOR USO: MÁSCARA FACIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMBINADO COM ROSCA, COMPATIBILIDADE: MÁSCARA FACIAL INTEIRA	800	UND	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	EXCLUSIVO ME/EPP
130	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA BACIA	374304	PARAFUSO MATERIAL: FERRO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 80MM, DIÂMETRO: 1/4POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S10, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, TOPO MATERIAL, UNIDADE	500	UND	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00	EXCLUSIVO ME/EPP
131	PARAFUSOS Nº06	622168	PARAFUSO MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA FLANGEADO, COMPRIMENTO: 90MM, DIÂMETRO: 6MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	R\$ 0,58	R\$ 174,00	EXCLUSIVO ME/EPP
132	PARAFUSOS Nº08	610485	PARAFUSO MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CABEÇA ESCAREADA CHATA, COMPRIMENTO: 45MM, DIÂMETRO: 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FENDA, TIPO ROSCA: M-8, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	R\$ 0,58	R\$ 174,00	EXCLUSIVO ME/EPP
133	PARAFUSOS Nº10	472985	PARAFUSO MATERIAL: AÇO INOX 304, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO: 50MM, DIÂMETRO: 10MM, TIPO ROSCA: MÉTRICA, NORMAS	300	UND	R\$ 0,58	R\$ 174,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			TÉCNICAS: DIN 933, CLASSE 8.8, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
134	PARAFUSO Nº12	472951	PARAFUSO MATERIAL: AÇO INOX 304, TIPO: CABEÇA SEXTAVADA INTERNO S/CABEÇA. COMPRIMENTO: 12MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO: 1,50 MM, TIPO ROSCA: M-10, NORMAS TÉCNICAS: DIN 913, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	R\$ 0,46	R\$ 138,00	EXCLUSIVO ME/EPP
135	BUCHAS DE NYLON ESPESSURA: 6MM	291923	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 2,50CM, ESPESSURA: 6MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	750	UND	R\$ 0,14	R\$ 105,00	EXCLUSIVO ME/EPP
136	BUCHAS DE NYLON ESPESSURA: 8MM	214348	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5CM, ESPESSURA: 8MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	750	UND	R\$ 0,18	R\$ 135,00	EXCLUSIVO ME/EPP
137	BUCHAS DE NYLON ESPESSURA: 10MM	333885	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: D-10, TIPO MATERIAL, UNIDADE	750	UND	R\$ 0,20	R\$ 150,00	EXCLUSIVO ME/EPP
138	BUCHAS DE NYLON ESPESSURA: 12MM	236489	BUCHA PARAFUSO MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 6CM, ESPESSURA: 12MM	750	UND	R\$ 0,40	R\$ 300,00	EXCLUSIVO ME/EPP
139	CAIXA SIFONADA 150 X 185 X 75 BRANCA	253696	CAIXA SIFONADA MATERIAL: PVC, FORMATO GRELHA: QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 150MM, DIÂMETRO CAIXA: 185CM, ALTURA CAIXA: 75CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	63	UND	R\$ 19,65	R\$ 1.237,95	EXCLUSIVO ME/EPP

140	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 BRANCA	253767	CAIXA SIFONADA MATERIAL: PVC, FORMATO GRELHA: QUADRADO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 100MM, DIÂMETRO CAIXA: 100CM, ALTURA CAIXA: 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	70	UND	R\$ 19,26	R\$ 1.348,20	EXCLUSIVO ME/EPP
141	RALO QUADRADO SIFONADO 100 MM	304273	RALO SIFONADO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 100MM, LARGURA: 100MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 17,52	R\$ 1.752,00	EXCLUSIVO ME/EPP
142	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2POL	307422	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1/2POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO REGULADOR VAZÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: MATERIAL HIDRÁULICO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 64,19	R\$ 3.209,50	EXCLUSIVO ME/EPP
143	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4POL	420011	REGISTRO PRESSÃO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 3/4POL, TIPO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 60,47	R\$ 3.023,50	EXCLUSIVO ME/EPP
144	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	298069	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 8,99	R\$ 899,00	EXCLUSIVO ME/EPP

145	REGISTRO ESFERA SOLD 25 MM	298064	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	38	UND	R\$ 11,11	R\$ 422,18	EXCLUSIVO ME/EPP
146	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	257681	REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 50MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 20,72	R\$ 518,00	EXCLUSIVO ME/EPP
147	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	616677	SIFÃO MATERIAL: PVC, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO UNIVERSAL DUPLO, APLICAÇÃO: PIA, BITOLA: 1", 1 1/4" E 1 1/2". MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	80	UND	R\$ 7,97	R\$ 637,60	EXCLUSIVO ME/EPP
148	SIFÃO COPO EXTENSÍVEL BRANCO	250087	SIFÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: BRANCA, TIPO: HORIZONTAL, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, TIPO HASTE: REGULÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA	50	UND	R\$ 18,36	R\$ 918,00	EXCLUSIVO ME/EPP
149	TE ESGOTO 150 MM	-	TE DE ESGOTO PVC 150MM X 150MM	63	UND	R\$ 42,90	R\$ 2.702,70	EXCLUSIVO ME/EPP
150	TE ESGOTO 100MM	-	TÊ ESGOTO 100 X 100MM	100	UND	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00	EXCLUSIVO ME/EPP
151	TE ESGOTO 75MM	-	TE PVC ESGOTO 75MM	40	UND	R\$ 9,93	R\$ 397,20	EXCLUSIVO ME/EPP
152	TE ESGOTO 50MM	-	TE PVC ESGOTO 50MM	120	UND	R\$ 5,53	R\$ 663,60	EXCLUSIVO ME/EPP
153	TE SOLDÁVEL 20MM	248911	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ,	200	UND	R\$ 0,92	R\$ 184,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA					
154	TE SOLDÁVEL 50MM	613556	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00	EXCLUSIVO ME/EPP
155	COLAR 50MM X 1/2POL	-	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS 50MM X 1/2 POLEGADA	125	UND	R\$ 15,83	R\$ 1.978,75	EXCLUSIVO ME/EPP
156	COLAR 50MM X 3/4POL	626063	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM TRAVA, BITOLA III: 50 X 3/4POL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	63	UND	R\$ 21,03	R\$ 1.324,89	EXCLUSIVO ME/EPP
157	COLAR 60MM X 1/2	-	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS DE 60MM X 1/2	125	UND	R\$ 18,44	R\$ 2.305,00	EXCLUSIVO ME/EPP
158	TORNEIRA AUTOMÁTICA BANCADA	613637	TORNEIRA MATERIAL CORPO: LIGA DE COBRE, TIPO: BANCADA, DIÂMETRO: 1/2POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MISTURAD OR, APLICAÇÃO: COZINHA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 131,51	R\$ 6.575,50	EXCLUSIVO ME/EPP
159	TORNEIRA GIRATÓRIA C/ FILTRO BRANCA	429990	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: FILTRO, DIÂMETRO: 1/2POL, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 124,16	R\$ 3.104,00	EXCLUSIVO ME/EPP

160	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM	384647	TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3/4POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 5,76	R\$ 288,00	EXCLUSIVO ME/EPP
161	CAP ESGOTO 40 MM	465774	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 40MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 3,03	R\$ 151,50	EXCLUSIVO ME/EPP
162	CAP ESGOTO 50 MM	389639	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: DIÂMETRO NOMINAL 50MM / ANEL DE VEDAÇÃO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 5,24	R\$ 262,00	EXCLUSIVO ME/EPP
163	CAP ESGOTO 100 MM	380960	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 9,27	R\$ 927,00	EXCLUSIVO ME/EPP
164	CAP ESGOTO 150 MM	-	TAMPÃO PVC CAP PARA TUBO ESGOTO 150MM	25	UND	R\$ 19,41	R\$ 485,25	EXCLUSIVO ME/EPP
165	CAP SOLDAVEL 20 MM	451620	TAMPÃO CONEXÃO MATERIAL: POLIETILENO - PEAD, TIPO CONEXÃO: CAP, DIÂMETRO: 20MM, USO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	50	UND	R\$ 1,27	R\$ 63,50	EXCLUSIVO ME/EPP

166	CAP SOLDAVEL 25 MM	-	CAP SOLDÁVEL 25MM	100	UND	R\$ 1,78	R\$ 178,00	EXCLUSIVO ME/EPP
167	PASTA LUBRIFICANTE 160G	286818	PASTA LUBRIFICANTE COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 15,21	R\$ 760,50	EXCLUSIVO ME/EPP
168	ÁCIDO MURIÁTICO	-	ÁCIDO MURIÁTICO LIMPA PEDRAS 1L	50	L	R\$ 13,92	R\$ 696,00	EXCLUSIVO ME/EPP
169	COLOR 3 ESTAÇÕES	356562	HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778- 54-3, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	KG	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00	EXCLUSIVO ME/EPP
170	COLA DUREPOXI 100G	-	COLA DUREPOXI 100G	50	UND	R\$ 10,83	R\$ 541,50	EXCLUSIVO ME/EPP
171	APLICADOR SILICONE 23 CM	-	APLICADOR SILICONE 23 CM	50	UND	R\$ 24,41	R\$ 1.220,50	EXCLUSIVO ME/EPP
172	VELA PARA FILTRO ABS	433893	VELA DE FILTRO MATERIAL: CARVÃO ATIVADO, COMPRIMENTO: 134MM, DIÂMETRO: 69MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	80	UND	R\$ 15,27	R\$ 1.221,60	EXCLUSIVO ME/EPP
173	TUBO ESGOTO 50MM	628534	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 50MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	TUB	R\$ 54,43	R\$ 8.164,50	EXCLUSIVO ME/EPP
174	TUBO ESGOTO 75MM	-	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC,	50	TUB	R\$ 88,81	R\$ 4.440,50	EXCLUSIVO ME/EPP

			DIÂMETRO: 75MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, TIPO MATERIAL					
175	TUBO ESGOTO 100 MM	627255	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100MM, APLICAÇÃO: ESGOTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	TUB	R\$ 100,30	R\$ 5.015,00	EXCLUSIVO ME/EPP
176	TUBO ESGOTO 150 MM	627257	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 150MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: ESGOTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	TUB	R\$ 171,07	R\$ 5.132,10	EXCLUSIVO ME/EPP
177	TUBO ESGOTO 200MM	302188	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC RÍGIDO, DIÂMETRO: 200MM, TIPO: DEFOFO, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, DIÂMETRO EXTERNO: 222MM, COR: AZUL, TIPO MATERIAL, TUBO 6 METRO	20	TUB	R\$ 420,99	R\$ 8.419,80	EXCLUSIVO ME/EPP
178	TUBO SOLDAVEL 20MM	396867	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20MM, COMPRIMENTO: 6M, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO MATERIAL, TUBO 6M	500	TUB	R\$ 21,75	R\$ 10.875,00	EXCLUSIVO ME/EPP
179	TUBO SOLDAVEL 25MM	481432	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25MM, TIPO: SOLDÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	500	TUB	R\$ 18,98	R\$ 9.490,00	EXCLUSIVO ME/EPP
180	TUBO SOLDAVEL 32MM	214732	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 32MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C,	160	TUB	R\$ 59,16	R\$ 9.465,60	EXCLUSIVO ME/EPP

			TIPO MATERIAL TUBO 6MM					
181	TUBO SOLDAVEL 40MM	214733	TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40MM, COMPRIMENTO: 6M, COMPRIMENTO BOLSA: 40MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C, TIPO MATERIAL, TUBO 6 M	150	TUB	R\$ 52,72	R\$ 7.908,00	EXCLUSIVO ME/EPP
182	TUBO SOLDAVEL 50 MM	407375	TUBO HIDRÁULICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 50MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-892, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	TUB	R\$ 77,88	R\$ 15.576,00	EXCLUSIVO ME/EPP
183	VÁLVULA DE DESCARGA	612114	VÁLVULA MATERIAL: PLÁSTICO/BORRACHA, TIPO: COMPLETA, APLICAÇÃO: DESCARGA SANITÁRIA, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REF 6542981 (EVAC) - PAREDE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 169,58	R\$ 8.479,00	EXCLUSIVO ME/EPP
184	PISO ESMALTADO 63X63 1A QUALIDADE PEI 4	-	PISO ESMALTADO 63X63 1A QUALIDADE PEI 4	500	MT2	R\$ 39,26	R\$ 19.630,00	EXCLUSIVO ME/EPP
185	PISO ESMALTADO 61X61 1A QUALIDADE PEI 4	-	PISO ESMALTADO 61X61 1A QUALIDADE PEI 4	500	MT2	R\$ 41,03	R\$ 20.515,00	EXCLUSIVO ME/EPP

186	PISO ESMALTADO 58X58 1A QUALIDADE PEI 4	-	PISO ESMALTADO 58X58 1A QUALIDADE PEI 4	500	MT2	R\$ 39,93	R\$ 19.965,00	EXCLUSIVO ME/EPP
187	PISO ESMALTADO 43X43 1A QUALIDADE PEI 3	-	PISO ESMALTADO 43X43 1A QUALIDADE PEI 3	500	MT2	R\$ 36,09	R\$ 18.045,00	EXCLUSIVO ME/EPP
188	PORCELANAT O POLIDO 62 X 62	429288	REVESTIMENTO PISO MATERIAL: PORCELANATO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 62CM, COMPRIMENTO: 62CM, ESPESSURA: 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADO, PADRÃO: PEI 4 TIPO: RETIFICADO, TIPO MATERIAL, METRO	250	MT2	R\$ 84,11	R\$ 21.027,50	EXCLUSIVO ME/EPP
189	ARGAMASSA ACI 20 KGS INTERNA	471797	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, COR: CINZA, TIPO: AC I, TIPO MATERIAL, SACO 20KG	700	PCT	R\$ 19,33	R\$ 13.531,00	EXCLUSIVO ME/EPP
190	ARGAMASSA ACII 20 KGS - EXTERNA	441237	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: AC II, TIPO MATERIAL, SACO 20KG	300	PCT	R\$ 22,33	R\$ 6.699,00	EXCLUSIVO ME/EPP
191	ARGAMASSA ACIII 20 KGS - EXTERNA	616640	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS QUIMICOS, COR: BRANCA, TIPO: AC III, TIPO MATERIAL, SACO 20KG	200	PCT	R\$ 32,10	R\$ 6.420,00	EXCLUSIVO ME/EPP

192	REJUNTE P/ PISO - CORES VARIADAS	466764	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO: REJUNTE, TIPO MATERIAL, QUILOGRAMA	700	KG	R\$ 6,66	R\$ 4.662,00	EXCLUSIVO ME/EPP
193	ESPAÇADOR NIVELADOR 1,5 MM	446838	ESPAÇADOR MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 1,5MM, APLICAÇÃO: PISO / PAREDE, TIPO: FIXO, TIPO MATERIAL, PACOTE COM 100 UNIDADE	50	PCT	R\$ 12,13	R\$ 606,50	EXCLUSIVO ME/EPP
194	ESPAÇADOR NIVELADOR 2,0 MM	343113	ESPAÇADOR MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, LARGURA: 2MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO, TIPO MATERIAL, PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT	R\$ 10,82	R\$ 541,00	EXCLUSIVO ME/EPP
195	CUNHA NIVELADOR PISO, DIMENSÕES: 23MM	447131	CUNHA MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 23MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO PORCELANATO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	PCT	R\$ 23,58	R\$ 1.179,00	EXCLUSIVO ME/EPP
196	FITA DEMARCAÇÃO SOLO 48MM X 30 M	-	FITA DEMARCAÇÃO SOLO 48MM X 30 M	20	UND	R\$ 35,31	R\$ 706,20	EXCLUSIVO ME/EPP
197	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	336881	ALICATE DE CORTE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6POL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	R\$ 18,86	R\$ 282,90	EXCLUSIVO ME/EPP

198	ALICATE PRESSÃO 10"	468613	ALICATE DE PRESSÃO MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, ABERTURA DA BOCA: 28MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO: 10POL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	R\$ 48,78	R\$ 731,70	EXCLUSIVO ME/EPP
199	REBITADOR MANUAL, BICOS: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM	486503	ALICATE REBITADOR PEÇAS / ACESSÓRIOS TIPO: MANUAL, MATERIAL CABO: PVC, MATERIAL CORPO: AÇO, BICOS: 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	R\$ 31,26	R\$ 468,90	EXCLUSIVO ME/EPP
200	ALICATE UNIVERSAL 8"	402035	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: RETO, COMPRIMENTO: 8POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA E ARTICULAÇÕES LIXADAS, CORPO FOSFOTIZADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 40,99	R\$ 2.049,50	EXCLUSIVO ME/EPP
201	SERRA MANUAL COMPRIMENT O: 300MM	614519	LÂMINA SERRA MANUAL MATERIAL: AÇO RÁPIDO E AÇO LIGA, COMPRIMENTO: 300MM, APLICAÇÃO: ARCO DE SERRA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	R\$ 17,24	R\$ 5.172,00	EXCLUSIVO ME/EPP
202	ARCO DE SERRA 12POL	262781	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: 10 E 12 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO,	30	UND	R\$ 26,40	R\$ 792,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			TAMANHO: 12POL, TIPO: REGULÁVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
203	ANCINHO 12 DENTES	213882	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES: 12UN, ALTURA DENTES: 340MM, LARGURA TOTAL: 38MM, ESPESSURA DENTES: 3,50MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 29,57	R\$ 591,40	EXCLUSIVO ME/EPP
204	FERROLHO CADEADO 700X4	-	FERROLHO P/CADEADO 700 X 4" ZINCADO	80	UND	R\$ 14,60	R\$ 1.168,00	EXCLUSIVO ME/EPP
205	FERROLHO CADEADO 700X5	-	FERROLHO CHATO PORTA CADEADO ZINCADA 700X5	80	UND	R\$ 12,94	R\$ 1.035,20	EXCLUSIVO ME/EPP
206	LUVA VAQUETA MISTA	337312	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: COURO VACUM, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO DORSO, REFORÇO PALMA, REFORÇO POLEGAR, TIPO: VAQUETA, TIPO MATERIAL, PAR	30	PAR	R\$ 25,63	R\$ 768,90	EXCLUSIVO ME/EPP
207	LUVA VAQUETA TOTAL	-	LUVA VAQUETA PETROLEIRA TOTAL REFORÇO SUPER MACIA 1ª LINHA	30	PAR	R\$ 32,95	R\$ 988,50	EXCLUSIVO ME/EPP
208	VASSOURÃO GARI COM CABO	-	VASSOURAO P/GARI MADEIRA C/CABO 375X65MM	50	UND	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00	EXCLUSIVO ME/EPP
209	TESOURA P/ PODAR GRAMA 12"	-	TESOURA P/ PODAR GRAMA 12"	20	UND	R\$ 35,56	R\$ 711,20	EXCLUSIVO ME/EPP
210	BROCA PARA CONCRETO 16MM X 600MM	-	BROCA PARA CONCRETO 16MM X 600MM	100	UND	R\$ 20,81	R\$ 2.081,00	EXCLUSIVO ME/EPP
211	BROCA FURADEIRA MADEIRA, DIÂMETRO: 7MM	345194	BROCA WÍDIA MATERIAL CORPO: AÇO, DIÂMETRO: 7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE	100	UND	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			TIPO SDS PLUS, APLICAÇÃO: MADEIRA, TIPO MADEIRA, UNIDADE					
212	BROCA P/ FURADEIRA AÇO, DIÂMETRO: 7MM	625319	BROCA WÍDIA MATERIAL CORPO: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 7MM, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 6,68	R\$ 668,00	EXCLUSIVO ME/EPP
213	MARRETA DE 1,5 KG COM CABO	377499	MARRETA MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1,50KG, TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 48,91	R\$ 978,20	EXCLUSIVO ME/EPP
214	MARRETA DE 2KG COM CABO	377501	MARRETA MATERIAL: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 2KG, TIPO: OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 83,15	R\$ 2.078,75	EXCLUSIVO ME/EPP
215	MARTELO AÇO 27 MM	341794	MARTELO MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27MM, ACABAMENTO CORPO: CROMADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 45,82	R\$ 916,40	EXCLUSIVO ME/EPP
216	PA DE BICO C/ CABO 270MM X 1,30M	483247	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 270MM, COMPRIMENTO CABO:	30	UND	R\$ 54,13	R\$ 1.623,90	EXCLUSIVO ME/EPP

			1, 30M.TIPO MATERIAL, UNIDADE					
217	PRUMO DE 500G	468648	PRUMO MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NÁILON E CALÇO GUIA MADEIRA, PESO:500G, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 32,77	R\$ 655,40	EXCLUSIVO ME/EPP
218	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50 M	626132	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. CABO: FERRO, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 86,44	R\$ 1.728,80	EXCLUSIVO ME/EPP
219	PONTEIRO REDONDO 3/4 X 10"	293092	PONTEIRO MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 10POL, DIÂMETRO: 3/4POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 25,40	R\$ 508,00	EXCLUSIVO ME/EPP
220	REGADOR PÁSTICO 10 LT	355376	REGADOR MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE: 10L, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 32,45	R\$ 811,25	EXCLUSIVO ME/EPP
221	ALAVANCA 1,50 CM	241405	ALAVANCA MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 1,50M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 147,33	R\$ 3.683,25	EXCLUSIVO ME/EPP
222	SERROTE CABO EMBORRACHA DO 350MM (14")	-	SERROTE 350MM (14") COM CABO EMBORRACHADO TIPO DE SERROTE CARPINTEIRO	25	UND	R\$ 34,23	R\$ 855,75	EXCLUSIVO ME/EPP
223	TALHADEIRA CHATA 12"	251611	TALHADEIRA MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12POL, PESO: 0,90KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO,	20	UND	R\$ 20,59	R\$ 411,80	EXCLUSIVO ME/EPP

			ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
224	FOICE COM CABO	625933	FOICE MATERIAL: AÇO, TIPO: MORCEGO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 53,69	R\$ 1.073,80	EXCLUSIVO ME/EPP
225	FACÃO DE 18"	452373	FACÃO MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 18POL, TIPO:PARA MATO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 34,38	R\$ 687,60	EXCLUSIVO ME/EPP
226	PICARETA 6,3 X 6,7 X (A X L)CM	603268	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L)CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 78,12	R\$ 1.562,40	EXCLUSIVO ME/EPP
227	ENXADA	626238	ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO AISI 5160, MATERIAL ENCAIXE CABO: FERRO FUNDIDO, LARGURA: 22CM, PESO: 1500KG, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 54,82	R\$ 1.096,40	EXCLUSIVO ME/EPP
228	CABO PARA PICARETA	450325	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 945MM, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE 67 MM, APLICAÇÃO:	20	UND	R\$ 21,47	R\$ 429,40	EXCLUSIVO ME/EPP

			PICARETA, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
229	CABO PARA ENXADA	380635	CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 17,32	R\$ 346,40	EXCLUSIVO ME/EPP
230	CADEADO 20MM	256231	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, LARGURA: 20MM, ALTURA CORPO: 22,50MM, QUANTIDADE PINOS: 4UN, ESPESSURA: 3,50MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 19,90	R\$ 597,00	EXCLUSIVO ME/EPP
231	CADEADO 25MM	356081	CADEADO MATERIAL: LATÃO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 44MM, LARGURA: 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE MESTRA EM LATÃO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 22,07	R\$ 662,10	EXCLUSIVO ME/EPP
232	CADEADO 30 MM	607770	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMAD O, ALTURA: 55MM, LARGURA: 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESTRADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 27,00	R\$ 540,00	EXCLUSIVO ME/EPP

233	CADEADO 45 MM	370899	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 75MM, LARGURA: 45MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 37,88	R\$ 757,60	EXCLUSIVO ME/EPP
234	CADEADO 60MM	457222	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMAD O, ALTURA: 92MM, LARGURA: 60MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA DUPLA, 5 PINOS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	10	UND	R\$ 61,67	R\$ 616,70	EXCLUSIVO ME/EPP
235	COLHER PEDREIRO Nº 9	483242	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO: 9POL, MATERIAL CABO: MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00	EXCLUSIVO ME/EPP
236	CAIXA PARA MASSA 21 LT PRETA	-	CAIXA MASSA POLIPROPILENO- 21 LTS	50	UND	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50	EXCLUSIVO ME/EPP
237	CARRINHO DE MÃO ÇAÇAMBA METÁLICA PRETO	627457	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA, QUANTIDADE RODA: 2UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE ÇAÇAMBA: 90L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS: 1390MMX609MMX750 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 258,33	R\$ 7.749,90	EXCLUSIVO ME/EPP

238	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA REFORÇADA	268235	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI: FERRO, MATERIAL PÉS: FERRO, TIPO TRAVESSA: SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA: 1, TIPO RODA: PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA: 5MM, COMPRIMENTO EIXO: 25CM, COMPRIMENTO: 80CM, LARGURA: 62CM, ALTURA: 20CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 350,18	R\$ 10.505,40	EXCLUSIVO ME/EPP
239	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	621604	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CARRO DE MÃO, TAMANHO: 3,50 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO REVESTIDO DE BORRACHA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00	EXCLUSIVO ME/EPP
240	CONES PARA SINALIZAÇÃO 75 CM	460721	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL: PVC, ALTURA: 75CM, COR: LARANJA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 71,42	R\$ 3.571,00	EXCLUSIVO ME/EPP
241	DOBRADIÇAS ZINCADO 2"	-	DOBRADIÇA PARA PORTA 2", EM FERRO ZINCADO	25	PAR	R\$ 2,25	R\$ 56,25	EXCLUSIVO ME/EPP
242	DOBRADIÇAS ZINCADO 2,5"	-	DOBRADIÇAS ZINCADO 2,5"	25	PAR	R\$ 3,57	R\$ 89,25	EXCLUSIVO ME/EPP
243	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	340740	DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO ZINCADO, TIPO: COMUM, TAMANHO: 3POL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	PAR	R\$ 4,33	R\$ 108,25	EXCLUSIVO ME/EPP
244	DISCO POLICORTE DE 12"	608615	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 12	50	UND	R\$ 17,01	R\$ 850,50	EXCLUSIVO ME/EPP

	ESMERILHADE IRA		POLMM, DIÂMETRO FURO: 5/8POL, ESPESSURA: 1/8POL, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
245	DISCO DE LIXA 115MM	-	DISCO DE LIXA 115MM	50	UND	R\$ 8,07	R\$ 403,50	EXCLUSIVO ME/EPP
246	DISCO POLICORTE 7 X 1/8 X 7/8	-	DISCO POLICORTE 7 X 1/8 X 7/8	50	UND	R\$ 17,24	R\$ 862,00	EXCLUSIVO ME/EPP
247	TRENA DE 50M FIBRA DE VIDRO	372609	TRENA MATERIAL: FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA: 13MM, COMPRIMENTO: 50M, TIPO: REBOBINAMENTO MANUAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ABERTA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	10	UND	R\$ 60,08	R\$ 600,80	EXCLUSIVO ME/EPP
248	TRENA DE AÇO DE 10 M	393217	TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 25MM, COMPRIMENTO: 10M, REVESTIMENTO: BORRACHA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	10	UND	R\$ 31,00	R\$ 310,00	EXCLUSIVO ME/EPP
249	TRENA DE AÇO DE 5M	626385	TRENA MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR METÁLICA, GRADUAÇÃO DE 1 MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	5	UND	R\$ 20,00	R\$ 100,00	EXCLUSIVO ME/EPP
250	PORTA COMPLETA 0,70 X 2,10 CM (MDF)	301732	PORTA TIPO: LISA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, LARGURA: 70CM, ESPESSURA: 3,50CM, COMPRIMENTO: 2,10M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 190,48	R\$ 4.762,00	EXCLUSIVO ME/EPP

251	PORTA COMPLETA 0,80 X 2,10 CM (MDF)	624997	PORTA TIPO: KIT DE PORTA (SIMPLES/PADRAO), TIPO DE ABERTURA: GIRO, MATERIAL: MADEIRA, PADRÃO MADEIRA: ANGELIN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA, LARGURA: 0,80M, ALTURA: 2,10M, ESPESSURA: 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEXICANA, COR: CINZA, APLICAÇÃO: ESCOLA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 223,00	R\$ 11.150,00	EXCLUSIVO ME/EPP
252	CILINDRO PARA FECHADURA	628715	CILINDRO FECHADURA MATERIAL: LATÃO, ACABAMENTO: CROMADO, TIPO: 6 PINOS, COMPRIMENTO: 35 X 35MM, ESPESSURA: 15MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 19,10	R\$ 955,00	EXCLUSIVO ME/EPP
253	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA	-	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA	50	UND	R\$ 59,02	R\$ 2.951,00	EXCLUSIVO ME/EPP
254	FECHADURA P/BANHEIRO EMBUTIR	356995	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO: SIMPLES, APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO: 8CM, ALTURA: 12CM, ESPESSURA: 12MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	80	UND	R\$ 64,67	R\$ 5.173,60	EXCLUSIVO ME/EPP

255	FECHADURA EM BUTIR PORTA INTERNA COMPLETA	315501	FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA: AÇO CROMADO, MATERIAL LINGUETA: AÇO CROMADO, MATERIAL TRINCO: AÇO CROMADO, MATERIAL TESTA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: AÇO, COR TAMPA: CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE, MATERIAL FALSA TESTA: AÇO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA: AÇO, MATERIAL PINO CENTRAL: LATÃO CROMADO, COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ALAVANCA, TRINCO REVERSÍVEL S/ DESMONTAGEM DA, MATERIAL MAÇANETA: AÇO NIQUELADO, TIPO CILINDRO: OVAL, MATERIAL CILINDRO: LATÃO, MATERIAL ESPELHO: AÇO, TIPO: INTERNA, APLICAÇÃO: PORTA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 54,08	R\$ 5.408,00	EXCLUSIVO ME/EPP
256	TARJETA 2.1/2"	-	TARJETA 2.1/2"	25	UND	R\$ 4,41	R\$ 110,25	EXCLUSIVO ME/EPP
257	FERROLHO CHATO 450 X 4"	-	FERROLHO CHATO 450 X 4"	50	UND	R\$ 13,38	R\$ 669,00	EXCLUSIVO ME/EPP
258	FERROLHO REDONDO 500 X 5"	-	FERROLHO REDONDO 500 X 5"	50	UND	R\$ 8,10	R\$ 405,00	EXCLUSIVO ME/EPP

259	COLA SILICONE 280G	347544	COLA COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: CERÂMICA, TIPO: LÍQUIDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00	EXCLUSIVO ME/EPP
260	ADESIVO VEDA CALHA 285G CINZA	-	ADESIVO VEDA CALHA 285G CINZA	30	UND	R\$ 16,93	R\$ 507,90	EXCLUSIVO ME/EPP
261	LIXA DE FERRO 36 275MMX225 MM	441224	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 36, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 5,34	R\$ 534,00	EXCLUSIVO ME/EPP
262	LIXA DE FERRO 50 275MMX225 MM	231506	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 50, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 4,22	R\$ 422,00	EXCLUSIVO ME/EPP
263	LIXA DE FERRO 60 50X45CM	-	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO GRÃO: 60, COMPRIMENTO: 50M, LARGURA: 45CM, TIPO COSTADO: PANO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 5,15	R\$ 515,00	EXCLUSIVO ME/EPP
264	LIXA DE FERRO 100 275 MM X 225MM	231507	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 3,86	R\$ 386,00	EXCLUSIVO ME/EPP
265	LIXA DE FERRO 180 275 MM X 225MM	249434	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO:	100	UND	R\$ 3,60	R\$ 360,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			FOLHA, TIPO GRÃO: 180, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
266	LIXA DAGUA 100 275 MM X 225MM	445327	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225MM, TIPO COSTADO: PANO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	R\$ 2,22	R\$ 222,00	EXCLUSIVO ME/EPP
267	LIXA DAGUA 220 275 MM X 225MM	445325	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 220, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225MM, TIPO COSTADO: PANO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00	EXCLUSIVO ME/EPP
268	LIXA DAGUA 400 275 MM X 225MM	445324	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 400, COMPRIMENTO: 275MM, LARGURA: 225MM, TIPO COSTADO: PANO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	300	UND	R\$ 2,40	R\$ 720,00	EXCLUSIVO ME/EPP
269	PENEIRA DE AREIA FINA	224602	PENEIRA MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, TIPO MALHA: FINA, DIÂMETRO: 55CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 50,07	R\$ 2.503,50	EXCLUSIVO ME/EPP

270	PENEIRA DE AREIA GROSSA	224604	PENEIRA MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, TIPO MALHA: GROSSA, DIÂMETRO: 55CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 50,44	R\$ 2.522,00	EXCLUSIVO ME/EPP
271	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	265602	DESEMPENADEIRA APLICAÇÃO: COLUNA VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: HIDRÁULICO, ACABAMENTOSUPERFICIAL: PINTADA, COMPONENTES: CORRENTE TRASEIRA/DIANTEIRA FIXAR HIDRÁULICO/COM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 19,59	R\$ 587,70	EXCLUSIVO ME/EPP
272	PREGO 1.1/4X13	-	PREGO 1.1/4X13	100	KG	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00	EXCLUSIVO ME/EPP
273	PREGO 2.1/2X10	376942	PREGO COM CABEÇA MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 2 1/2 X 10POL, TIPO MATERIAL, PACOTE KG	100	KG	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00	EXCLUSIVO ME/EPP
274	PREGO 3X8	-	PREGO 3X8	100	KG	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00	EXCLUSIVO ME/EPP
275	PREGO 5X5	-	PREGO 5X5	100	KG	R\$ 20,51	R\$ 2.051,00	EXCLUSIVO ME/EPP
276	REBITE DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	611010	REBITE POP MATERIAL: AÇO, TIPO: REPUXO, DIÂMETRO CORPO: 3,20MM, COMPRIMENTO: 19MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	1000	UND	R\$ 0,50	R\$ 500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
277	PORCA DIVERSOS	-	PORCA DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	2000	UND	R\$ 0,45	R\$ 900,00	EXCLUSIVO ME/EPP

	TAMANHOS E ESPESSURAS							
278	PARAFUSO LATÃO P/ VASO SANITÁRIO COMPLETO Nº 10	238192	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: Nº 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	800	UND	R\$ 5,36	R\$ 4.288,00	EXCLUSIVO ME/EPP
279	FITA ZEBRADA 7CM X 200M	605967	FITA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 7CM, COMPRIMENTO: 200M, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO E DELIMITAÇÃO DE ÁREA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 19,00	R\$ 950,00	EXCLUSIVO ME/EPP
280	PROTETOR AURICULAR	616645	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PLUGUE, MATERIAL: SILICONE, MATERIAL HASTE: POLIÉSTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CONICO, 3 FLANGES, TIPO MATERIAL, PAR	50	UND	R\$ 2,74	R\$ 137,00	EXCLUSIVO ME/EPP
281	FURADEIRA	613831	FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750W, TAMANHO MANDRIL: 1/2"POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE: 0 A 3.000RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO: 13MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	5	UND	R\$ 488,02	R\$ 2.440,10	EXCLUSIVO ME/EPP

282	PORTA LISA COMPENSAD O 0,60M X 2,10M	238192	PORTA TIPO: 01 FOLHA, TIPO DE ABERTURA: GIRO, MATERIAL: COMPENSADO, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,60M, ALTURA: 2,10M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	15	UND	R\$ 199,15	R\$ 2.987,25	EXCLUSIVO ME/EPP
283	PORTA LISA COMPENSAD O 0,70M X 2,10M	238192	PORTA TIPO: LISA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, LARGURA: 70CM, ESPESSURA: 3,50CM, COMPRIMENT O: 2,10M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	25	UND	R\$ 170,32	R\$ 4.258,00	EXCLUSIVO ME/EPP
284	PORTA LISA COMPENSAD O 0,80M X 2,10M	289008	PORTA TIPO: LISA, PADRÃO MADEIRA: COMPENSADO, LARGURA: 80CM, ESPESSURA: 3,5CM, COMPRIMENTO: 2,10M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 207,43	R\$ 10.371,50	EXCLUSIVO ME/EPP
285	VITRO DE ALUMÍNIO 40 X 40	-	VITRO DE ALUMÍNIO 40 X 40	30	UND	R\$ 62,21	R\$ 1.866,30	EXCLUSIVO ME/EPP
286	VITRÔ DE ALUMÍNIO 50X50	444305	JANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MAXIM-AIR, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 0,50M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 FOLHA DE ABRIR, VIDRO BOREAL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	R\$ 84,47	R\$ 2.534,10	EXCLUSIVO ME/EPP
287	VITRO DE ALUMÍNIO 60 X 40	450496	JANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: MAXIM-AIR, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 0,60M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 FOLHA DE ABRIR, VIDRO	30	UND	R\$ 72,94	R\$ 2.188,20	EXCLUSIVO ME/EPP

			BOREAL, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
288	VITRO DE ALUMÍNIO 60 X 80	-	VITRO DE ALUMÍNIO 60 X 80	30	UND	R\$ 171,70	R\$ 5.151,00	EXCLUSIVO ME/EPP
289	VITRO DE ALUMÍNIO 80 X 80	-	VITRO DE ALUMÍNIO 80 X 80	10	UND	R\$ 174,95	R\$ 1.749,50	EXCLUSIVO ME/EPP
290	COLUNA 6,30 MM 1/4" C/ 6 MTS	307947	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 1/4POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	R\$ 111,46	R\$ 22.292,00	EXCLUSIVO ME/EPP
291	COLUNA 8 MM 5/16" C/ 6 MTS	307950	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 5/16POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	UND	R\$ 100,37	R\$ 20.074,00	EXCLUSIVO ME/EPP
292	COLUNA 100 MM 3/8" C/ 6 MTS	307949	VERGALHÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 3/8POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	180	UND	R\$ 150,91	R\$ 27.163,80	EXCLUSIVO ME/EPP
293	FERRO 5/16	251355	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-60, DIÂMETRO: 5/16POL, TIPO MATERIAL, BARRA 12 M	500	BARR A	R\$ 61,46	R\$ 30.730,00	EXCLUSIVO ME/EPP
294	FERRO 3/8	270736	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 3/8POL, TIPO MATERIAL, BARRA 12 MT	450	BARR A	R\$ 109,66	R\$ 49.347,00	EXCLUSIVO ME/EPP
295	FERRO 1/2	271701	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 1/2POL, TIPO MATERIAL, BARRA 12 MT	200	BARR A	R\$ 120,62	R\$ 24.124,00	EXCLUSIVO ME/EPP

296	FERRO 4.2 MM	387217	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 4,2MM, TIPO MATERIAL, BARRA 12MT	500	BARR A	R\$ 14,46	R\$ 7.230,00	EXCLUSIVO ME/EPP
297	FERRO 5,0 MM	232763	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-60, DIÂMETRO: 5,00MM, TIPO MATERIAL, BARRA 12METRO	500	BARR A	R\$ 17,52	R\$ 8.760,00	EXCLUSIVO ME/EPP
298	TELA PARA PISO 15X15	343321	TELA METÁLICA MATERIAL: FERRO, TIPO TELA: SOLDADA, TIPO ABERTURA MALHA: NERVURADA, TAMANHO ABERTURA MALHA: 15 X 15CM, DIÂMETRO FIO: 8MM, COMPRIMENTO: 6M, ALTURA: 2,45M, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	R\$ 64,06	R\$ 3.203,00	EXCLUSIVO ME/EPP
299	TRELIÇA 4.2 MM C/ 6 MTS	-	TRELIÇA 4.2 MM C/ 6 MTS	200	BARR A	R\$ 50,36	R\$ 10.072,00	EXCLUSIVO ME/EPP
300	BARRA CHATA 1/8 X 1/2POL	605398	BARRA CHATA MATERIAL: COBRE, FORMATO SEÇÃO: RETANGULAR, BITOLA: 1/8 X 1/2POL, COMPRIMENTO: 1.000MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBRE ELETROLÍTICO LIGA 110, TIPO MATERIAL, BARRA 6METRO	50	BARR A	R\$ 19,13	R\$ 956,50	EXCLUSIVO ME/EPP
301	BARRA CHATA 3/16 X 2POL	360384	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, BITOLA: 3/16 X 2POL, COMPRIMENTO: 6M, TIPO ATERIAL, BARRA 6 METROS	50	BARR A	R\$ 33,32	R\$ 1.666,00	EXCLUSIVO ME/EPP
302	BARRA CHATA 3/4 POL X 1/8 POL	623497	BARRA CHATA MATERIAL: COBRE, FORMATO SEÇÃO: CHATO, BITOLA: 3/4 POL X 1/8 POLPOL, COMPRIMENTO:	50	BARR A	R\$ 37,97	R\$ 1.898,50	EXCLUSIVO ME/EPP

			1.000MM, TIPO MATERIAL, BARRA 6 METROS					
303	TELA DE ALAMBRADO 3 FIO 12 LARGURA 2 M	-	TELA DE ALAMBRADO 3 FIO 12 LARGURA 2 M	100	M²	R\$ 52,85	R\$ 5.285,00	EXCLUSIVO ME/EPP
304	CANTONEIRA 1.1/4POL	265294	CANTONEIRA METAL FERROSO MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1020, TIPO: ABAS IGUAIS, LARGURA ABAS IGUAIS: 1 1/4POL, ESPESSURA: 1/4POL, COMPRIMENTO: 6M, TIPO MATERIAL, BARRA 6 METRO	30	BARRA	R\$ 90,93	R\$ 2.727,90	EXCLUSIVO ME/EPP
305	CANTONEIRA 3/4POL	431056	CANTONEIRA METAL NÃO FERROSO MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 3M, TIPO: ABAS IGUAIS, TAMANHO ABAS: 3/4POL, ESPESSURA ABAS: 1/8POL, TIPO MATERIAL, BARRA	30	BARRA	R\$ 49,40	R\$ 1.482,00	EXCLUSIVO ME/EPP
306	TELHA ZINCADA 4,50	-	TELHA ZINCADA 4,50	80	UND	R\$ 87,55	R\$ 7.004,00	EXCLUSIVO ME/EPP
307	METALON 20 X 20MM	316131	TUBO METALON FORMATO: QUADRANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 14 / 1,20MM, SEÇÃO: 20 X 20MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, TIPO MATERIAL, BARRA 6 METRO	200	BARRA	R\$ 53,65	R\$ 10.730,00	EXCLUSIVO ME/EPP
308	METALON 20 X 30MM	616811	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 1,5MM, SEÇÃO: 20 X 30MM, APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR,	200	BARRA	R\$ 53,52	R\$ 10.704,00	EXCLUSIVO ME/EPP

			ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO POLIDO, COMPRIMENTO: 6M, TIPO AÇO: SAE 1008/23, TIPO MATERIAL, BARRA 6 METRO					
309	ESCADA DE ALUMÍNIO 13X1 ART.4X4	-	ESCADA DE ALUMÍNIO 13X1 ART.4X4	19	UND	R\$ 1.139,67	R\$ 21.653,73	EXCLUSIVO ME/EPP
310	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	259347	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FIXA, QUANTIDADE DEGRAUS: 5UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALÇO DE BORRACHA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	10	UND	R\$ 235,15	R\$ 2.351,50	EXCLUSIVO ME/EPP
311	ESCADA ALUMÍNIO 9 DEGRAUS	613886	ESCADA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS: 9UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 120KG, TIPO MATERIAL, UNIDADE	10	UND	R\$ 383,03	R\$ 3.830,30	EXCLUSIVO ME/EPP
312	JANELA ALUMÍNIO C/GRADE 1,20 X 1,00 CM	610605	JANELA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: PRÉ- FABRICADA, COMPRIMENTO: 120CM, LARGURA: 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FOLHAS DE CORRER PERSIANA INTEGRADA, CONTRAMARCO, ALTURA: 100CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	R\$ 291,24	R\$ 5.824,80	EXCLUSIVO ME/EPP
313	POSTE DE JARDIM 1 LÂMPADA	-	POSTE DE JARDIM 1 LÂMPADA	50	UND	R\$ 409,88	R\$ 20.494,00	EXCLUSIVO ME/EPP
314	POSTE DE JARDIM 2 LÂMPADAS	-	POSTE DE JARDIM 2 LÂMPADAS	50	UND	R\$ 419,33	R\$ 20.966,50	EXCLUSIVO ME/EPP

315	ARAME GALVANIZADO 18	247711	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18, TIPO MATERIAL, UNIDADE	150	KG	R\$ 31,09	R\$ 4.663,50	EXCLUSIVO ME/EPP
316	ARAME GALVANIZADO 16	336023	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: Nº 16, TIPO MATERIAL, UNIDADE	200	KG	R\$ 26,65	R\$ 5.330,00	EXCLUSIVO ME/EPP
317	ARAME RECOZIDO 18	247711	ARAME GALVANIZADO MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18, TIPO MATERIAL, QUILOGRAMA	190	KG	R\$ 35,76	R\$ 6.794,40	EXCLUSIVO ME/EPP
318	PORTA DE FERRO 0,60 X 2,10	-	PORTA DE FERRO 0,60 X 2,10	15	UND	R\$ 357,18	R\$ 5.357,70	EXCLUSIVO ME/EPP
319	PORTA DE FERRO 0,70 X 2,10	-	PORTA DE FERRO 0,70 X 2,10	20	UND	R\$ 372,13	R\$ 7.442,60	EXCLUSIVO ME/EPP
320	PORTA DE FERRO 0,80 X 2,10	-	PORTA DE FERRO 0,80 X 2,10	20	UND	R\$ 311,11	R\$ 6.222,20	EXCLUSIVO ME/EPP
321	LIXEIRA METALICA 50 L (PRAÇAS E PARQUES)	-	LIXEIRA METALICA 50 L (PRAÇAS E PARQUES)	80	UND	R\$ 405,67	R\$ 32.453,60	EXCLUSIVO ME/EPP

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construções, hidráulicos, sanitários e correlatos visa atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Baixa Grande do Ribeiro-PI

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Pregão.

5. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração.

Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, no local e horário que a mesma demandar.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação está programada em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente: ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB – FME - QUOTA – QSE - FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – IPVA – FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF – PROJOVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC – PBVII – PBVIII - IGD-SUAS – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado Secretaria Municipal de Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 15 de agosto de 2025.

AGAMENON NERES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025 – PMBGR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025 – PMBGR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – PMBGR/PI

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro, Baixa Grande do Ribeiro (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.178/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação e seus anexos;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **XXXXXXXXXX**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, no edital de licitação;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

d.2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.4. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, XX de XXXXXXX de 2025.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura xx

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20_____ – PROCESSO Nº
/20_____

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Lote /item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
ASSINALE:**

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de..... de 20__.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº ____/20XX

A empresa _____, CNPJ n.º _____,
sediada na _____ (endereço completo), _____ representada
pelo(a) _____ Sr.(a)

_____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob
as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos
no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão nº __/20XX

A empresa _____, CNPJ
nº _____, sediada na _____ (endereço
completo), representada pelo(a) Sr.(a)
_____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R

A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado
pela Prefeitura Municipal, exceptuando-se a eventual aplicação do permissivo
estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/20XX

A empresa _____, CNPJ
nº _____, sediada na _____ (endereço
completo), representada pelo(a) Sr.(a)
_____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R

A, sob aspenas da Lei, que . se enquadra como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam
ao seu desenquadramento desta situação.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão nº __/20XX

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)